

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Cada Vez Melhor

LEI MUNICIPAL Nº 1291 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), na dotação abaixo especificada:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S

02.07.00.08.243.131.2.17 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO CONSELHO TUTELAR:

3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 18.000,00
3.1.90.13.00	obrigações patronais.....	R\$ 1.980,00
3.3.90.14.00	diárias.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00	material de consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00	passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decreto, usando como fonte de recursos, aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 16 de fevereiro de 2005.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal